

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA DE DIADEMA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino-Região de Diadema torna público o Edital de Credenciamento para atribuição de classe/aulas no ano letivo de 2017 para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócio- Educativo ao Adolescente) Diadema jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE109/2003; Resolução 06/2011. Resolução 75/2013 e Decreto 61.466/2015 e Portaria Normativa nº 224/2012.

I- DO PERÍODO E LOCAL INSCRIÇÃO

- Local: Diretoria de Ensino - Região de Diadema (protocolar)
- Data: 01/02/2017 A 08/02/2017
- Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

II- DA INSCRIÇÃO

O interessado que irá atuar na Unidade da Fundação CASA deverá ser docente portador de Licenciatura Plena em uma das Disciplinas do Currículo do Ensino Fundamental e Ensino Médio desde que inscrito/cadastro Ativo realizado pela Diretoria de Ensino de Diadema, conforme critérios previamente estabelecidos e que levarão em conta, o perfil da Instituição e da especificidade do trabalho a ser realizado.

- Em se tratando das Unidades de Internação Provisória, observar-se à ainda:

a) O docente atuará como orientador de aprendizagem, desenvolvendo temas escolares e oficinas culturais;

V-DO PERFIL DO DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação CASA :

1. Liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
2. Assiduidade e pontualidade;
3. Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócia educativa;
4. Metodologia de trabalho respeitando a proposta curricular vigente, que promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos.
5. Promoção contínua, autoestima do educando;
6. Disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
7. Estabelecimento de relações interpessoais, o respeito com o educando, com o corpo docente e com funcionários da Fundação CASA;
8. Conhecimento dos procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante com a legislação vigente;
9. Disponibilidade para participar do programa de capacitação oferecido pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

10. Frequência ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA e Escola vinculadora.
11. Participação dos Conselhos de Classe e Série;
12. Atualização dos documentos escolares de sua competência;
13. Zelo por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da Legislação vigente.

III- TIPOS DE ENSINO

- 02 SALAS para o Ciclo II Fundamental em sala Multisseriada (6º ao 9º ano)
- 02 SALAS para o Ensino Médio em sala Multisseriada (1º ao 3º ano)

IV- PERÍODO DA MANHÃ

- Horário das aulas (7h10 às 12h20)

VI-DOS DOCUMENTOS

No ato do credenciamento o docente deverá entregar cópias **REPROGRÁFICAS** dos documentos **EM ENVELOPE LACRADO** contendo:

1. Preenchimento da ficha cadastral em anexo deste Edital.
2. RG e CPF
3. Diploma de Licenciatura Plena em uma das Disciplinas do Currículo Nacional
4. Protocolo de inscrição/cadastro para atribuição de classe/aulas -2017 na Diretoria de Ensino- Região de Diadema.
5. Relatório resumido sobre suas qualificações e o seu interesse em trabalhar na Fundação CASA, relatando experiências nesta área, se for o caso.

V- DA ENTREVISTA

- O professor deverá ser contatado para a entrevista; em data a ser agendada.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. **Decreto 61.466/2015 - Artigo 1º** - Ficam vedadas a admissão e a contratação de pessoal, bem como o aproveitamento de remanescentes de concursos públicos com prazo de validade em vigor, no âmbito da administração pública direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e das sociedades de economia mista.
2. O docente para o qual forem atribuídas aulas em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionada.
3. O docente contratado/admitido para atuar no Centro da Fundação CASA terá vínculo com o Projeto rompido a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou não atendimento de um ou mais itens previsto neste edital, especialmente, no que se ao perfil do profissional;

4. Os casos omissos nos disposto no presente Edital serão analisados pela Equipe de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino de Diadema.
5. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente Edital

Diadema, 01 de Fevereiro de 2017.